

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga do preso CRISTIANO DA SILVA MENDES, custodiado no Centro de Recuperação de Regional de Paragominas, ocorrida em 07/07/2019.

Art. 2º - Designar ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Corregedor Metropolitano em exercício, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará em exercício

Protocolo: 453454

PORTARIA Nº 777/2019-GAB/SUSIPE

BELÉM, 05 DE JULHO DE 2019.

O Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente), JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico (membro), e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico (membro), para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4831/2019-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários

Protocolo: 453349

PORTARIA Nº 591 / 2019 – CGP/SUSIPE

BELÉM, 10 DE JULHO DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga do preso DANIELBSON SOARES FERREIRA, custodiado no Centro de Recuperação Agrícola "Silvio Hall de Moura", ocorrida em 06/07/2019.

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Gerente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará em exercício

Protocolo: 453455

PORTARIA Nº 598 / 2019 – CGP/SUSIPE

BELÉM, 11 DE JULHO DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor ORLANDO DA SILVA REIS, Diretor do Centro de Recuperação Feminino de Marabá, por infração, em tese, ao art. 177, I, VI, art. 178, V, e art. 190, XIX, da Lei nº 5.810/94 – RJU, de acordo com o Relatório de Diligência nº 016/2019-CGP/SUSIPE, datado de 08/05/2019.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Corregedor Metropolitano em exercício – Presidente, SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro, ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado – membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente às Diretorias e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no art. 208, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará em exercício

Protocolo: 453624

PORTARIA Nº 2256/2019

Objetivo: escutar internos para audiência na comarca de Peixe Boi/PA.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Capanema/PA-Brasil

Destino: Peixe Boi/PA-Brasil

Servidor (es): 541972231/ PABLO EMANUEL DA SILVA PESSOA (Moto-rista); 54180936/ PAULO HENRIQUE PESSOA DO NASCIMENTO (Agente Prisional); 54185281/ JOSE RENATO AKENCAR FARIAS (Agente Prisional). Período: 25/06/2019 – Diária(s): 1/2 (meia).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 453640

PORTARIA Nº 594 / 2019 – CGP/SUSIPE

BELÉM, 10 DE JULHO DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor EMANUEL BARBOSA DA SILVA, lotado na Central de Transporte de Marabá, em razão de suposta conduta no transporte do preso CAZIMIRO REIS DE ARAÚJO, em 26/04/2019. O servidor, em tese, infringiu o art. 177, II e VI c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado – membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente às Diretorias e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará em exercício

Protocolo: 453452

PORTARIA Nº 589 / 2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 10 DE JULHO DE 2019.

O Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a inserção de dados falsos no sistema INFOPEN/PA, no cadastro de presos custodiados na Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel, ocorrido no ano de 2018, conforme Inquérito Policial nº 00352/2018.100019-9, encaminhado por meio do Ofício nº 034/2019-MP/3ªPJP, datado de 24/06/2019.

Art. 2º - Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará em exercício

Protocolo: 453458

PORTARIA Nº 778/2019-GAB/SUSIPEBELÉM, 10 DE JULHO DE 2019.

MAURO MOREIRA MATOS, Secretário Extraordinário de Estado em exercício, para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;